LEI Nº 7931 DE 02 DE SETEMBRO DE 2010.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO VALOR DE R$ 4.440,24 NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS, EM FAVOR DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

O Povo do Município de Sete Lagoas, por seus representantes legais votou, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial, referente a inclusão de natureza de despesa no valor de R$ 4.440,24 (quatro mil, quatrocentos e quarenta reais e vinte e quatro centavos) no Orçamento Fiscal do Município de Sete Lagoas, aprovado pela Lei nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010 e modificações posteriores, no âmbito do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme quadro abaixo.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

INCLUI NATUREZA DE DESPESA				
				2.13.2
Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Protagonismo Juvenil	08.243.0020.2305	33901400	323320	1.010,00
		33903300	323320	3.430,24
Total				4.440,24

ORIGEM CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS				
				2.13.1
Título Projeto/Atividade	Funcional Programática	Natureza de Despesa	Fonte	Valor
Ações de Apoio Administrativo	08.122.0002.2001	33903000	010000	4.440,24

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais suplementares com a finalidade de incorporar valores que excedam as previsões constantes desta Lei, nos termos do art. 5º do Capítulo III da Lei Orçamentária Anual nº 7.844 de 15 de janeiro de 2010.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Sete Lagoas, 02 de setembro de 2010.

MÁRIO MÁRCIO CAMPOLINA PAIVA
Prefeito Municipal

FLÁVIO JOSÉ RODRIGUES DE CASTRO
Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEONARDO DE LIMA BRAGA
Procurador Geral do Município em substituição

(Originária do Projeto de Lei nº 133/2010 de autoria do Poder Executivo)